

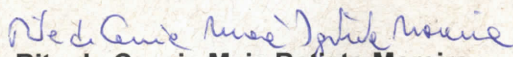


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Resolução CNMP nº 89, de 21 de março de 2012, que não há, no ano de 2016, registro de processos com desclassificação de sigilo perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís, 07 de fevereiro de 2017.


Rita de Cassia Maia Batista Moreira

Ouvidora do Ministério Público do Estado do Maranhão

